



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS – ISS (AUTÔNOMO), DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DE ESTABELECIMENTO (TFE), DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE
ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO E DEMAIS TAXAS LANÇADAS
ANUALMENTE DE OFÍCIO PARA O EXERCÍCIO 2025 –
CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL.**

A Prefeitura Municipal de Nova Era, pelo Prefeito Municipal, Txai Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

1 – DA INTIMAÇÃO PARA RECOLHER

1.1 – Ficam notificados os contribuintes do Cadastro Econômico Municipal a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Autônomo), Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE), Taxa de Ocupação de Áreas, Vias e Logradouros Públicos, Taxas de Fiscalização e demais taxas lançadas anualmente de ofício – Cadastro Econômico Municipal – exercício de 2025, nos seguintes estabelecimentos:

- Nas Agências do Banco do Brasil SA e Postos Credenciados;
- Nas Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas;
- Nas agências da Sicoob – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Piracicaba, Circuito de Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte Ltda. Sicoob Credimepi.
- Via Pix, para as guias emitidas no site da Prefeitura Municipal de Nova Era.

2 – DO PRAZO DE PAGAMENTO

2.1 – O prazo para pagamento das taxas relacionadas no item 1.1 e do ISSQN dos contribuintes previstos no art. 7º da Lei 1606/2003 inciso III será até o dia 14 de março de 2025.

2.2 – O ISSQN (Imposto Sobre Serviços) dos contribuintes autônomos de nível superior e médio (art. 7º, incisos I e II da Lei 1606/2003), será lançado em 03 parcelas:

2.2.1 – 1ª parcela: vencimento em 14/03/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.2.2 – 2ª parcela: vencimento em 14/04/2025

2.2.3 – 3ª parcela: vencimento em 14/05/2025

3 – DA FORMA DE REMESSA OU OBTENÇÃO DAS GUIAS

3.1 – As guias emitidas com endereço de correspondência completo, serão entregues ao Contribuinte pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS local.

3.2 – As guias emitidas com endereço de correspondência incompleto ou ignorado, estarão à disposição do contribuinte no Departamento de Tributação desta Prefeitura, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 ou poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Nova Era na aba: “Serviços/Tributos-Taxas anuais e mensais”.

3.3 – As guias de que trata o item 3.2 do presente Edital, serão listadas em relação que será afixada na Portaria desta Prefeitura, em Edital.

4 – DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

4.1 – O prazo para impugnação do lançamento é da data da publicação do presente Edital até o dia 13 de março de 2025.

Nova Era, 14 de janeiro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO